
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CMDM

Dispõe sobre a Prorrogação de Mandato da composição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paçandu-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.883/2019; como instância normativa, consultiva, e deliberativa da Política dos Direitos da Mulheres; **CONSIDERANDO** que o período previsto para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a qual dentre outras ações confere a eleição de seus novos membros, enfrentava um período de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, a qual impediu tal ação na modalidade presencial por reconhecer a eminente necessidade do isolamento social;

CONSIDERANDO a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida em 08/02/2023, na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paçandu-PR;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a prorrogação de mandato da atual composição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paçandu até a data de 31/12/2023.

Art.2º. Deliberar pela realização de um Encontro Temático em data que faça Alusão aos Direitos da Mulher, caso não haja convocação Nacional e Estadual para realização de Conferência Municipal, a fim de realizar o referendo das novas conselheiras da Sociedade Civil;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paçandu, 08 de fevereiro de 2023.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E8643DDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2023. Edição 2726

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>